



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.444, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Remaneja Cargos de Direção Superior da Controladoria-Geral do Estado - CGE, remaneja Cargos de Direção Superior e renomeia Funções Gratificadas da Polícia Civil - PC, no âmbito do estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 20 (vinte) Cargos de Direção Superior da Controladoria-Geral do Estado - CGE, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, passam a ser: 19 (dezenove) Cargos de Direção Superior, conforme exposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica remanejado 1 (um) Cargo de Direção Superior da Controladoria-Geral do Estado, de Chefe de Núcleo - CDS-03, para a estrutura da Polícia Civil, passando a ser: “Chefe de Seção I - FG-1” e “Chefe do Núcleo de Análises II- FG-2”.

Art. 3º Os 24 (vinte e quatro) Cargos de Direção Superior da Polícia Civil - subordinada à SESDEC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, passam a ser: 23 (vinte e três) Cargos de Direção Superior, conforme exposto no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º As 244 (duzentos e quarenta e quatro) Funções Gratificadas da Polícia Civil - subordinada à SESDEC, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser: 249 (duzentos e quarenta e nove) Funções Gratificadas, conforme o Anexo III deste Decreto.

Art. 5º As Funções Gratificadas da Polícia Civil: 1 (um) Delegado Titular - FG-3 e 1 (um) Chefe de Cartório - FG-1, passam a ser Coordenador do LAB-LD III - FG-3 e Chefe de Seção I - FG-1, respectivamente.

Art. 6º As criações e/ou alterações contidas neste Decreto não incidirão quaisquer aumentos de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se exclusivamente da reestruturação administrativa de cargos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
Controlador-Geral do Estado

**SAMIR FOUAD ABBOUD**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**ANEXO I**

**“ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E  
INDIRETA**

**Controladoria-Geral do Estado - CGE**

<b>Cargo</b>	<b>Quant</b>	<b>Símbolo</b>
Controlador Geral	1	SUBSÍDIO
Coordenador Técnico	1	CDS-14
Assistente de Gabinete	1	CDS-03
Assessor Especial III	1	CDS-09
Assessor Técnico Especial	1	CDS-08
Coordenador	1	CDS-09
Gerente	4	CDS-08
Assessor	2	CDS-07
Assessor I	3	CDS-06
Chefe de Núcleo	4	CDS-03
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	

(NR)

**ANEXO II**

**“ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E  
INDIRETA**

**Polícia Civil - Subordinada à SESDEC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant</b>	<b>Símbolo</b>
Delegado-Geral de Polícia Civil	1	CDS-11
Delegado Adjunto de Polícia Civil	1	CDS-10
Corregedor de Polícia Civil	1	CDS-09
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-09
Diretor da Academia de Polícia Civil	1	CDS-06
Corregedor Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-06
Diretor de Departamento	7	CDS-06
Diretor de Divisão	8	CDS-05
Assessor V	1	CDS-05
Assessor III	1	CDS-03
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	

(NR)

**ANEXO III**

**“ANEXO III**

**FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**  
**Polícia Civil - Subordinada à SESDEC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant</b>	<b>Símbolo</b>
Presidente de Comissão	4	FG-3
Delegado Regional	8	FG-5
Delegado Titular	75	FG-3
Chefe de Cartório	75	FG-1
Chefe de Gabinete	1	FG-6
Assessor VI	1	FG-6
Assessor IV	1	FG-4
Chefe de SEVIC	80	FG-1
Coordenador do LAB-LD III	1	FG-3
Chefe do Núcleo de Análises II	1	FG-2
Chefe de Seção I	2	FG-1
<b>TOTAL</b>	<b>249</b>	

(NR)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 01/10/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 01/10/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/10/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020402638** e o código CRC **E7FB9EFB**.